



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios, Instrumentos e Afins

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2025 – AL/AP
(Prorrogação Prazo)**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** e a **EMPRESA PMA SERVIÇOS LTDA - EPP**, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP**, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, residente e domiciliado nesta Capital, Av. Paris, 463 – Bairro Residencial Bela Vista, CEP.: 68.909-385 e a Empresa **PMA SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **17.660.658/0001-22**, com sede na Rua General Rondon, nº 1209, Sala A Pavimento Decimo Segundo Edifício Office ACIA, Bairro Central, CEP: 68900-082, Macapá – AP Fone (96) 99135-1990, e-mail: pmaservicos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu/sua sócio(a) administrador(a) **PATRICK MATOS AGUIAR**, RG. nº 6275537 PC – PA e do CPF nº 006.362.732-96, residente à Avenida Equador (Residencial Jardim América), nº 11, São José, CEP: 68906-182, Macapá – AP, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0049/2024 - GABCIV-ALAP e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 004/2025-AL/AP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal:
Processo Administrativo nº 0049/2024 - GABCIV-AL/AP;
Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações;
Cláusula Segunda, subcláusula 2.6, do Contrato;
Parecer Jurídico nº 021/2026 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2025-AL/AP, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência fixado na Cláusula Segunda, subcláusula 2.6, do Contrato nº 004/2025-AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **28.03.2026** e Termo Final a data de **27.03.2027**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.161.832,96** (três milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios, Instrumentos e Afins

noventa e seis centavos), correspondente ao novo período ora prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ — ALEAP, através do Programa de Trabalho: 01.031.0110.2472- Manutenção Administrativa-ALAP; Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza das Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA — DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos reajustes anuais, relativos ao período a que fizer jus, os quais estão condicionados à sua aprovação pela Contratante, os valores relativos ao reajuste e eventual saldo retroativo serão identificados/liquidados no curso da vigência do presente aditivo e serão formalizados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 004/2025-AL/AP** e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa e PNCP, na forma de extrato, nos termos dos artigos 91, § 1º e 94, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do **Contrato nº 004/2025-AL/AP**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - AP, 25 de março de 2026.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

CONTRATADO:

PMA SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ nº 17.660.658/0001-22
PATRICK MATOS AGUIAR
Sócio Administrador